



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1780 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 25 de janeiro de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão Pessoal

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Portaria

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Cessão Pessoal

Aos 2 dias de janeiro de 2017, nesta cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, CNPJ 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas nº 1323 – Centro, aqui denominada Cedente representada pelo Prefeito Municipal, Leonardo Nunes Rêgo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antístenes Diógenes, nº 96 – Centro, e da outra parte a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, com sede à Praça Francisco Pinto, 56 – Centro - CEP. 59700-000 - APODI-RN, denominada Cessionária, representada pelo Prefeito, Alan Jefferson da Silveira Pinto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio Missal nº 100 – Zona Rural – Apodi, firmam o presente Termo de Cessão mediante o seguinte:

- 1º) O Cedente dá ao Cessionário, para prestar serviços pelo período de 01 (um) ano (a partir de 02/01/2017 a 02/01/2018) a servidora ESTER LEITE DE FREITAS SOUZA, Matrícula nº 1654 - Merendeira.
- 2º) Que a servidora será cedida sem ônus deste órgão (Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros).
- 3º) Em caso de necessidade a servidora supracitada deverá retornar a sua repartição de origem.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente e o Cessionário em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito de Pau dos Ferros
CEDENTE

Alan Jefferson da Silveira Pinto
Prefeito de Apodi
CESSIONÁRIO

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 016/17

Dispõe sobre a Concessão de Férias a servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVIERA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a servidora Efetiva Sra. MARIA DAS GRAÇAS OLIVIERA, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2015 a 03/05/2016, que serão gozados de 26/01/2017 à 24/02/2017, conforme Art. 69, da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN).

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 02 de Janeiro de 2017.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br